

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.792.951,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II e XIX, alínea "b", item "2", da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.641, de 18 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.792.951,00 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXOS

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes				Crédito Suplementar
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								1.477.728	
		Atividades									
20 122	2105 2000	Administração da Unidade								1.477.728	
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100		1.477.728	
TOTAL - FISCAL										1.477.728	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.477.728	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes				Crédito Suplementar
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								5.315.223	
		Operações Especiais									
28 846	0910 0122	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)								5.315.223	
28 846	0910 0122 0002	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		5.315.223	
TOTAL - FISCAL										5.315.223	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.315.223	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes				Crédito Suplementar
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								1.477.728	
		Atividades									
20 122	2105 2000	Administração da Unidade								1.477.728	
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		1.477.728	
TOTAL - FISCAL										1.477.728	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.477.728	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes				Crédito Suplementar
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça								5.315.223	
		Atividades									
06 122	2112 2000	Administração da Unidade								5.315.223	
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		5.315.223	
TOTAL - FISCAL										5.315.223	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.315.223	

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

frontando com a FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE (REMANESCENTE), proprietário SOCIEDADE CIVIL VALE DA ESPERANÇA LTDA, matrícula nº 2.762, código INCRA 950.041.391.638-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°51'56" e 495,38m, até o vértice M-0001 de coordenadas N 8.416.075,32m e E 197.148,67m; 18°05'48" e 258,25m, até o vértice M-0002 de coordenadas N 8.416.320,79m e E 197.228,89m; 299°02'18" e 205,55m, até o vértice M-0003 de coordenadas N 8.416.420,57m e E 197.049,17m; 214°59'59" e 20,74m, até o vértice M-0004 de coordenadas N 8.416.403,58m e E 197.037,28m; 262°45'47" e 30,52m, até o vértice M-0005 de coordenadas N 8.416.399,73m e E 197.007,00m; 209°16'57" e 103,82m, até o vértice M-0006 de coordenadas N 8.416.309,17m e E 196.956,22m; 258°40'41" e 95,86m, até o vértice M-0007 de coordenadas N 8.416.290,35m e E 196.862,22m; 310°15'31" e 20,76m, até o vértice M-0008, de coordenadas N 8.416.303,77m e E 196.846,38m; situado no limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE (REMANESCENTE), com o limite da margem direita da GROTA ; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da GROTA , a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°44'44" e 16,81m, até o vértice P-0031 de coordenadas N 8.416.290,65m e E 196.835,86m; 134°45'58" e 22,88m, até o vértice P-0032 de coordenadas N 8.416.274,54m e E 196.852,11m; 189°25'42" e 35,09m, até o vértice P-0033 de coordenadas N 8.416.239,92m e E 196.846,36m; 185°56'06" e 54,85m, até o vértice P-0034 de coordenadas N 8.416.185,37m e E 196.840,69m; 143°31'06" e 25,52m, até o vértice P-0035 de coordenadas N 8.416.164,85m e E 196.855,86m; 182°50'46" e 39,49m, até o vértice P-0036 de coordenadas N 8.416.125,41m e E 196.853,90m; 128°45'37" e 14,36m, até o vértice P-0037 de coordenadas N 8.416.116,42m e E 196.865,10m; 176°06'13" e 46,15m, até o vértice P-0038 de coordenadas N 8.416.070,37m e E 196.868,23m; 212°44'57" e 24,31m, até o vértice P-0039 de coordenadas N 8.416.049,93m e E 196.855,08m; 172°12'49" e 57,44m, até o vértice P-0040 de coordenadas N 8.415.993,02m e E 196.862,87m; 186°11'26" e 49,52m, até o vértice P-0041 de coordenadas N 8.415.943,79m e E 196.857,53m; 165°53'16" e 83,87m, até o vértice P-0042 de coordenadas N 8.415.862,45m e E 196.877,97m; 180°31'00" e 27,43m, até o vértice C4A-M-2688, de coordenadas N 8.415.835,02m e E 196.877,73m; situado no limite da margem direita da GROTA , com o limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE GLEBA D; deste, segue confrontando com a FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE GLEBA D, proprietário LAURIE AYERS SHELTON, matrícula nº 2.762, código INCRA 950.203.540.110-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°09'24" e 1,03m, até o vértice C4A-V-A760 de coordenadas N 8.415.834,93m e E 196.876,70m; 265°09'24" e 534,04m, até o vértice C4A-M-2551, de coordenadas N 8.415.789,84m e E 196.344,57m; situado no limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE GLEBA D, com o limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE, DEN. FAZENDA MUKANI; deste, segue confrontando com a FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE, DEN. FAZENDA MUKANI, proprietário RAPHAELLE GAIA CHAPIUS & CIA LTDA, matrícula nº 2.762, código INCRA 950.203.540.226-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06'26" e 572,26m, até o vértice C4A-M-2552 de coordenadas N 8.416.331,27m e E 196.159,27m; 262°39'52" e 299,58m, até o vértice C4A-M-2553 de coordenadas N 8.416.293,02m e E 195.862,14m; 262°39'52" e 0,94m, até o vértice C4A-V-A747, de coordenadas N 8.416.292,90m e E 195.861,21m; situado no limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE, DEN. FAZENDA MUKANI, com o limite da FAZENDA RIO DOS COUROS; deste, segue confrontando com a FAZENDA RIO DOS COUROS, proprietário ROSINETE COSER OHNESORGE, matrícula nº POSSE, código INCRA NÃO ENCONTRADO, com o azimute de 340°50'07" e distância 1.682,62m, até o vértice CT4-M-0029 de coordenadas N 8.417.882,27m e E 195.308,83m; situado no limite da FAZENDA RIO DOS COUROS, com o limite da FAZENDA WRADJA BHUMI; deste, segue confrontando com a FAZENDA WRADJA BHUMI, proprietário RUI MARTINS LEAL, matrícula nº POSSE, código INCRA NÃO ENCONTRADO, com o azimute de 70°05'37" e distância 242,86m, até o vértice CT4-M-0030 de coordenadas N 8.417.964,96m e E 195.537,18m; situado no limite da FAZENDA WRADJA BHUMI, com o limite da FAZENDA VALE DA ESPERANÇA - PARTE, den. FAZENDA LUZ DA ESPERANÇA, vértice inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN Flor do Cerrado III será administrada pela empresa Sociedade Civil Vale da Esperança Ltda.

Parágrafo único. A empresa referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.